



EDITAL DE LEILÃO 001/2026 (STV)

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

O **MUNICÍPIO DE LEME**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.362.661/0001-68, com sede administrativa na Rua Dr. Armando de Sales Oliveira nº 1085, Centro, Leme/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **MAIOR LANCE**, destinado à alienação de bens móveis considerados inservíveis, ociosos ou antieconômicos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Leme, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Leme/SP, considerados inservíveis à Administração Pública.1

1.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, conforme descrição constante do **ANEXO I – RELAÇÃO DE LOTES**.

1.3. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21), pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI Nº. 55/2022 e ainda, com os termos deste Edital e seu Anexo.

2. DA MODALIDADE

2.1. O procedimento será realizado na modalidade **LEILÃO**, adotando-se como critério de julgamento o maior lance ofertado.

2.2 O leilão será realizado na forma eletrônica, com ampla divulgação em meio oficial.





3. DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO

3.1. O presente Leilão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas, nos termos do Decreto Municipal nº 8.412/2024 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I – fase preparatória;
- II – publicação do edital;
- III – abertura da sessão pública e envio de lances;
- IV – julgamento;
- V – fase recursal;
- VI – pagamento pelo licitante vencedor;
- VII – adjudicação e homologação.

3.2. As etapas do procedimento serão conduzidas pela Leiloeira Oficial, com o apoio da Comissão de Leilão, observadas as competências legais da autoridade administrativa competente.

3.3. O julgamento será realizado com base no critério de maior lance, respeitado o valor mínimo de arrematação estabelecido pela Administração Pública Municipal.

3.4. O prazo entre a publicação do edital e a abertura da sessão pública do leilão observará o mínimo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma da legislação aplicável, em especial o Decreto Municipal nº 8.412/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. Para fins de contagem do prazo previsto no item anterior, considerar-se-á a data do último ato de **divulgação do edital nos meios oficiais**.

4. DA DATA E REALIZAÇÃO DO LEILÃO

4.1 O leilão será realizado através do portal eletrônico: **www.tmleiloes.com.br**
Com condução da Leiloeira Oficial **Thais Silva Moreira De Sousa**, matriculada na JUCESP sob nº 1050.

1º LEILÃO - Início: 28 /04/2026 às 14:00 horas

Encerramento: 05 /05 /2026 às 14:00 horas

Serão aceitos lances iguais ou superiores a 100% do valor de avaliação.

2º LEILÃO - Início: 05 /05 /2026 às 14:01 horas





Encerramento: 12 /05 /2026 às 14:00 horas

Serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% do valor de avaliação.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Poderão participar do Leilão, na modalidade on-line, pessoas físicas e jurídicas legalmente capazes, nos termos da legislação vigente.
- 5.2.** Pessoas físicas deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, devidamente identificadas por meio de documento oficial com foto e CPF. Menores somente poderão participar se representados ou assistidos por responsável legal, mediante comprovação.
- 5.3.** Pessoas jurídicas deverão estar regularmente constituídas, inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), e representadas por procurador legalmente habilitado, com poderes expressos por instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou cópia autenticada em cartório.
- 5.4.** Todos os participantes deverão possuir situação regular junto à Receita Federal, com CPF/CNPJ válidos, e endereço atualizado nos cadastros da Receita Federal, do SINTEGRA (Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços).
- 5.5.** Para ofertar lances via internet, o interessado deverá realizar cadastro no site: www.tmlleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do Leilão.
- 5.6.** O cadastramento implica aceite integral das condições deste Edital e da plataforma eletrônica.
- 5.7.** Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço atualizado.
- 5.8.** Pessoa Jurídica: cópia autenticada do cartão de CNPJ, atos constitutivos e eventuais alterações, inscrição estadual, comprovante de endereço e documentos pessoais do representante legal.
- 5.9.** Os licitantes são inteiramente responsáveis pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer fase do processo.





5.10. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste Edital acarretará a imediata desclassificação do interessado, independentemente da modalidade de participação.

5.11. Estarão impedidos de participar deste Leilão:

5.11.1. O autor do anteprojeto, projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando o objeto da licitação for relacionado a esses projetos;

5.11.2. Empresas responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou aquelas cujos sócios, dirigentes, gerentes, controladores ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto tenham participado da elaboração de tais projetos, bem como seus respectivos responsáveis técnicos ou subcontratados;

5.11.3. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, em razão de sanções impostas por autoridade competente;

5.11.4. Aqueles que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor do leilão, ou com servidor público envolvido direta ou indiretamente no certame, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, conforme disposto na legislação vigente;

5.11.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas entre si, nos termos da Lei Nº 6.404/1976, que concorram simultaneamente;

5.11.6. Pessoas físicas ou jurídicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, tenham sido condenadas com trânsito em julgado por: exploração de trabalho infantil; submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes em desacordo com a legislação trabalhista.

6. DA VISITAÇÃO DOS BENS

6.1. Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos no ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, podendo apresentar avarias físicas, elétricas ou funcionais, não cabendo a Leiloeira nem à Prefeitura do Município de Leme/SP, a





responsabilidade por defeitos, vícios ocultos ou aparentes que venham a ser identificados posteriormente.

6.2. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento, por parte do arrematante, das condições, características e funcionamento dos bens, assumindo este, de forma consciente, todos os riscos inerentes à aquisição. Dessa forma, não serão aceitas reclamações, seja quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens arrematados.

6.3. As visitas serão autorizadas mediante cadastro prévio no site: www.tmleiloes.com.br. Após o cadastro, as visitas deverão ser agendadas previamente através do e-mail: contato@tmleiloes.com.br telefone / WhatsApp: (11) 98833-6701.

7. DOS LANCES

7.1 Os lances poderão ser ofertados, até a data de encerramento do Leilão, por meio do site: www.tmleiloes.com.br, em moeda corrente nacional, observando-se o PREÇO MÍNIMO estabelecido no Anexo I deste Edital. Será considerado vencedor o licitante que apresentar a MAIOR OFERTA POR LOTE.

7.2. Todos os lances deverão ser ofertados com condição de PAGAMENTO À VISTA.

7.3. Os lances deverão observar o intervalo mínimo de diferença entre valores, a ser fixado pela leiloeira posteriormente sobre o lance anterior, aplicável tanto aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. O intervalo mínimo de que trata o item anterior tem por finalidade assegurar a competitividade e a isonomia entre os participantes, nos termos da legislação aplicável.

7.5. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, vinculando o licitante à proposta apresentada. O usuário será integralmente responsável por todos os lances efetuados por meio de seu cadastro, não sendo admitido o cancelamento ou anulação das ofertas sob nenhuma hipótese.

7.6. O usuário poderá ofertar mais de um lance para o mesmo lote, sendo sempre considerado válido o maior valor ofertado.



7.7. O ato de ofertar lance implica a plena concordância com todos os termos deste Edital e com as condições estabelecidas pela Leiloeira, caracterizando a aceitação integral e irrestrita das normas que regem o certame.

7.8. Recomenda-se que os participantes efetuem seus lances com antecedência mínima em relação ao encerramento do Leilão. Em caso de instabilidade de conexão ou problemas técnicos no dispositivo do participante, especialmente nos momentos finais do Leilão, não será anulado o certame, uma vez que a plataforma da Leiloeira disponibiliza a funcionalidade de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o valor máximo previamente definido pelo usuário, oferecendo apenas o montante necessário para superar o lance anterior.

7.9. Durante a realização do Leilão, o maior lance registrado será declarado vencedor caso transcorridos 15 (quinze) segundos da abertura do lote pela Leiloeira não haja nova oferta superior. Caso haja novo lance dentro deste intervalo, será reiniciada a contagem de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente, até que não haja nova oferta dentro do prazo, momento em que o lote será considerado arrematado pelo autor do maior lance.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O valor correspondente ao bem arrematado, bem como a comissão devida a Leiloeira, deverão ser pagos à vista, por meio da rede bancária, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do Leilão.

8.2. O pagamento deverá ser realizado mediante depósito ou transferência bancária para conta indicada pela Prefeitura. **Obs.: O não pagamento da arrematação acarretará ao pagamento de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor do lance, além do pagamento integral da comissão da leiloeira.**

8.3. Não será exigida caução para participação ou para garantia da proposta no presente Leilão, nos termos da legislação aplicável e do Decreto Municipal nº 8.412/2024.

8.4. Ao final do Leilão, serão enviados aos arrematantes, por e-mail cadastrado na plataforma, os dados bancários para a realização dos pagamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de TRANSPORTES



8.5. O não cumprimento do prazo previsto no item 7.1 implicará, a exclusivo critério da Prefeitura do Município de Leme/SP, na anulação da arrematação, com possibilidade de o lote ser oferecido ao segundo maior lance e, sucessivamente, aos demais, observada a ordem decrescente de ofertas.

8.6. O pagamento do ICMS será de inteira responsabilidade do arrematante, a quem caberá a emissão da documentação fiscal pertinente e o recolhimento do tributo junto à Secretaria de Estado da Fazenda de São Paulo.

8.7. O pagamento de quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre o bem arrematado será igualmente de responsabilidade exclusiva do arrematante, que deverá providenciar a emissão e o recolhimento junto ao órgão competente.

8.8. O arrematante deverá providenciar, às suas expensas, o registro do veículo junto ao órgão executivo de trânsito, bem como realizar vistorias e demais procedimentos exigidos pelo DETRAN de seu domicílio para a efetivação da transferência de propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art. 123 da Lei Nº 9.503/1997, contado a partir do recebimento do DUT/CRV a ser disponibilizado pela Prefeitura do Município de Leme/SP.

8.9. A Nota de Venda de Leilão será emitida e enviada ao arrematante somente após a confirmação da compensação bancária dos valores referentes à arrematação e à comissão da Leiloeira, bem como o envio do comprovante de pagamento para o e-mail: contato@tmleiloes.com.br.

9. DA COMISSÃO DA LEILOEIRA

9.1. O arrematante pagará à leiloeira comissão de 1,45% sobre o valor da arrematação.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE

10.1. Todas as despesas relativas à retirada, transporte e remoção dos bens arrematados serão de inteira responsabilidade do arrematante, não cabendo à Prefeitura do Município de Leme/SP ou a Leiloeira qualquer ônus ou responsabilidade nesse sentido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de TRANSPORTES



10.2. Nos casos dos veículos, correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas ao recorte do registro/número de chassi, o qual deverá ser entregue à Prefeitura do Município de Leme/SP antes da retirada do bem, constituindo tal entrega condição indispensável para a liberação.

10.3. Após a confirmação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da Leiloeira (mediante crédito ou compensação bancária), os bens estarão disponíveis para retirada mediante: apresentação da Nota de Venda e procuração com firma reconhecida, quando aplicável.

10.4. A retirada deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da liberação expressa pela Prefeitura do Município de Leme/SP, mediante agendamento prévio.

10.5. No momento da retirada, o arrematante deverá realizar a conferência imediata dos bens, quanto à natureza, quantidade, estado de conservação e demais condições. Caso seja constatada qualquer divergência ou irregularidade, o fato deverá ser comunicado por escrito, no ato, à Prefeitura do Município de Leme/SP, ficando a retirada suspensa até a solução das eventuais dúvidas. Não serão aceitas reclamações após a remoção dos bens.

10.6. O arrematante deverá, obrigatoriamente, remover ou descaracterizar qualquer identificação ou logomarca da Prefeitura do Município de Leme/SP constante no bem arrematado.

10.7. A retirada dos bens deverá ser realizada em conformidade com todas as normas de segurança estabelecidas pela Prefeitura do Município de Leme/SP, incluindo: utilização de veículo adequado para o transporte, equipe devidamente identificada, uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme exigido pela legislação vigente. Não cabendo a Prefeitura do Município de Leme/SP e a Leiloeira, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.8. Os bens objeto do presente Leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que sua retirada só será autorizada por meio de guincho ou plataforma.





10.9. Caso o bem arrematado não seja retirado no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação, será cobrada uma taxa de guarda de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação.

10.10. Decorridos 30 (trinta) dias úteis sem que o bem tenha sido retirado, a Prefeitura do Município de Leme/SP poderá dispor livremente do bem, inclusive por meio de nova venda, sendo aos arrematantes restituídas, no prazo de até 03 (três) dias úteis, os valores pagos, com os seguintes descontos: valor da guarda (conforme item 9.9), comissão da Leiloeira e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

11. DA DESISTÊNCIA

11.1. Estarão sujeitas às sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como às penalidades previstas em legislação específica aplicável, todas as pessoas físicas ou jurídicas que participarem do Leilão.

11.2. O não pagamento, pelo arrematante, dos valores devidos no prazo estabelecido neste Edital, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, na forma da Lei, devidamente comprovados, será considerado como desistência injustificada, sujeitando o arrematante às seguintes penalidades: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da arrematação; pagamento da comissão da Leiloeira, correspondente a 1,45% sobre o valor do lance; sanções administrativas previstas na Lei Nº 14.133/2021, quando cabíveis; ressarcimento de eventuais despesas administrativas ou operacionais incorridas; inclusão dos dados cadastrais do inadimplente nos órgãos de proteção ao crédito.

11.3. Será excluído e considerado inadimplente o participante que, durante o Leilão, adotar condutas irregulares como: impedir, perturbar, fraudar, coagir ou afastar outros licitantes por meio de promessas, ameaças, oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, ficando sujeito às sanções penais previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal Brasileiro, além das penalidades administrativas cabíveis.

11.4. O arrematante inadimplente será impedido de participar de novos leilões promovidos por meio do site: www.tmlleiloes.com.br, tendo seu cadastro



automaticamente bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados ao inadimplente, estes também poderão ser bloqueados.

11.5. Em caso de inadimplência que configure indício de prática ilícita, será expedido ofício à Delegacia de Polícia Civil para apuração dos fatos, nos termos da legislação penal vigente e demais normas aplicáveis.

12. DO SISTEMA

12.1. O interessado será civil e criminalmente responsabilizado pelo uso de qualquer equipamento, software, script, automação ou procedimento que possa comprometer, interferir ou prejudicar o funcionamento do site: www.tmlleiloes.com.br, inclusive tentativas de manipulação do sistema, acessos indevidos ou qualquer outra forma de ataque cibernético.

12.2. A Leiloeira não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de falhas técnicas, oscilações, interrupções ou indisponibilidades de conexão à internet dos usuários, bem como por falhas na transmissão de dados via rede pública ou por problemas relacionados a equipamentos utilizados pelos participantes.

12.3. A Leiloeira não garante o acesso contínuo e ininterrupto aos serviços disponibilizados na plataforma digital, haja vista que o funcionamento do site poderá ser impactado por fatores alheios ao seu controle, tais como: interrupções nos serviços de internet, falhas nos servidores, quedas de energia, problemas técnicos ou operacionais de terceiros, entre outros.

12.4. O sistema eletrônico utilizado para realização do leilão será dotado de mecanismos de segurança, incluindo criptografia e autenticação de usuários, de modo a garantir a integridade, confidencialidade e rastreabilidade das informações e dos lances ofertados, nos termos da legislação aplicável.

12.5. O acesso ao sistema será realizado mediante utilização de login e senha pessoal, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante a guarda e o uso dessas credenciais.

12.6. Todas as operações realizadas no sistema eletrônico serão registradas e consideradas válidas para todos os efeitos legais, não cabendo alegação de desconhecimento ou erro por parte do licitante.





13 DAS IMPUGNAÇÕES

13.1. Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar impugnação ao presente Edital, por suposta irregularidade na aplicação da legislação vigente, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura do Município de Leme/SP, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data fixada para a realização do Leilão, nos termos do Art. 164 da Lei Nº 14.133/2021.

13.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, não o fazendo até o terceiro dia útil anterior à realização do certame, venha a apresentar questionamentos posteriormente, ainda que alegando vícios ou irregularidades. Nestes casos, eventual manifestação não será considerada como recurso, tampouco produzirá efeito suspensivo.

13.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediatamente após a divulgação do resultado, sua intenção de interpor recurso, sob pena de preclusão do direito de recorrer.

13.4. As razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da intimação oficial, por meio de campo próprio no sistema eletrônico da Leiloeira. Os demais licitantes serão, desde logo, considerados intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado o acesso aos elementos necessários à defesa de seus interesses.

13.5. O recurso será dirigido à Leiloeira, que poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Caso não o faça, deverá encaminhar o recurso, devidamente motivado, à autoridade superior competente, a qual deverá decidir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.6. Serão inadmitidas as impugnações ou recursos: apresentados fora dos prazos legais e subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo como procuradores legais da parte interessada

14. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO





14.1. Encerradas as fases de julgamento, eventual interposição de recursos e a comprovação do pagamento pelo licitante vencedor, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório.

14.2. A adjudicação e homologação serão realizadas pela autoridade superior da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação aplicável.

14.3. A homologação do resultado do leilão implica a validação de todos os atos praticados no procedimento, produzindo seus efeitos legais e administrativos.

14.4. A Administração Pública poderá revogar o presente procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.5. O procedimento será anulado, de ofício ou por provocação de terceiros, quando verificada ilegalidade insanável, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

14.6. Nos casos de revogação ou anulação, será assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

14.7. A nulidade do procedimento induz à nulidade dos atos subsequentes que dele dependam, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Nos casos omissos neste Edital, prevalecerão as disposições da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, independentemente de menção expressa.

15.2. É de responsabilidade exclusiva dos licitantes a observância integral das normas e instruções estabelecidas neste Edital, inclusive de eventuais avisos, retificações ou erratas publicadas pela Comissão de Leilão, arcando com as consequências pela sua inobservância.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de TRANSPORTES



15.3. A participação no presente Leilão implica na aceitação plena e irrestrita de todos os termos, condições e exigências estabelecidas neste Edital.

15.4. A participação no certame não gera qualquer obrigação de indenização por parte da Administração Pública, independentemente dos atos praticados pelo licitante durante o processo.

15.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Leilão, com base na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública.

15.6. Eventuais dúvidas ou questionamentos surgidos no decorrer do leilão serão analisados e deliberados pela Leiloeira Oficial e pela Comissão de Leilão da Prefeitura do Município de Leme/SP.

15.7. Em caso de anulação da arrematação por ilegalidade constatada, o arrematante que tenha contribuído para a prática da irregularidade não fará jus à restituição dos valores pagos.

15.8. A Comissão de Leilão poderá, mediante justificativa formal, retirar do leilão quaisquer itens descritos neste Edital, a qualquer tempo e antes da arrematação, sem que isso gere direito a qualquer tipo de compensação ou reclamação.

15.9. Todos os horários mencionados neste Edital, bem como em avisos, comunicados e retificações, seguirão o horário oficial de Brasília/DF. Todos os valores indicados referem-se à moeda corrente nacional, o Real (R\$).

15.10. Para dirimir judicialmente eventuais controvérsias oriundas deste Edital, será competente o Foro da Comarca de Leme/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.11. Eventuais divergências ou controvérsias surgidas durante o certame serão dirimidas em sede administrativa pela Prefeitura Municipal de Leme/SP, por intermédio da Comissão de Leilão, com base na legislação aplicável.

15.12. Para informações e esclarecimentos sobre os bens, os interessados poderão entrar em contato com a Leiloeira por meio do WhatsApp: (11) 98833-6701 ou pelo e-mail: contato@tmleiloes.com.br





Leme/SP, de março de 2026

Paulo César Máximo
Secretário Municipal de Transportes

Thais Silva Moreira de Sousa
Leiloeira Oficial





ANEXO I
RELAÇÃO DE LOTES

LOTE: 1 - PLACA: BWU2556. VEÍCULO: MERCEDES B / ÔNIBUS OF 1315. ANO/ MOD: 1992/1992. RENAVAM:.00603304842. CHASSI: 9BM384098NB941338. AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 1.500,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 900,00. **LOTE: 2** - PLACA: BWU5821. VEÍCULO: ONIBUS MERCEDES BENZ. ANO/ MOD: 1992/1992. RENAVAM:.00603785719. CHASSI: 9BM384088NB943051. AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 1.250,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 750,00. **LOTE: 3** - PLACA: CDZ5455. VEÍCULO: VW/VW 11.140. ANO/ MOD: 1990/1990. RENAVAM:.00397995610. CHASSI: 9BWZZZF2ZLC020491. AVALIAÇÃO: R\$ 3.300,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 1.650,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 990,00. **LOTE: 4** - PLACA: CDZ5434. VEÍCULO: FORD /13000. ANO/ MOD: 1986/1986. RENAVAM:.00374634041. CHASSI: LA7SGS27330. AVALIAÇÃO: R\$ 3.600,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 1.800,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 1.080,00. OBS: DOCUMENTO BAIXADO NO DETRAN. **LOTE: 5** - PLACA: CDZ5451. VEÍCULO: CAMINHÃO FORD F 14000. ANO/ MOD: 1988/1988. RENAVAM:.00415493668. CHASSI: 9BFXXLM7JDB78749. AVALIAÇÃO: R\$ 3.600,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 1.800,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 1.080,00. **LOTE: 6** - PLACA: CPV7533. VEÍCULO: VW / GOL SPECIAL. ANO/ MOD: 2001/2002. RENAVAM:.00769033202. CHASSI: 9BWCA05Y82T041511. AVALIAÇÃO: R\$ 4.600,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 2.300,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 1.380,00. **LOTE: 7** - PLACA: CPV7543. VEÍCULO: ONIBUS VOLKS COMIL BELLO. ANO/ MOD: 2001/2002. RENAVAM:.00788499807. CHASSI: 9BWFD52R02R203479. AVALIAÇÃO: R\$ 9.900,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 4.950,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 2.970,00. **LOTE: 8** - PLACA: CPV7559. VEÍCULO: VAN FIAT DUCATO. ANO/ MOD: 2007/2007. RENAVAM:.00910438196. CHASSI: 93W244M2372013777. AVALIAÇÃO: R\$ 11.000,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 5.500,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 3.300,00. **LOTE: 9** - PLACA: CPV7564. VEÍCULO: VOLKS KOMBI. ANO/ MOD: 2006/2007. RENAVAM:.00910448124.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de TRANSPORTES



CHASSI: 9BWGF07X67P008403. AVALIAÇÃO: R\$ 3.600,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 1.800,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 1.080,00. **LOTE: 10** - PLACA: CPV7488. VEÍCULO: VW / SAVEIRO CL 1.6 MI. ANO/ MOD: 1998/1999. RENAVAL:00709250711. CHASSI: 9BWZZZ376WP038823. AVALIAÇÃO: R\$ 400,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 200,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 120,00. **LOTE: 11** - PLACA: CPV7491. VEÍCULO: VW / SAVEIRO CL 1.6 MI. ANO/ MOD: 1998/1999. RENAVAL:00709251262. CHASSI: 9BWZZZ376WPO39257. AVALIAÇÃO: R\$ 400,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 200,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 120,00. **LOTE: 12** - PLACA: CPV7513. VEÍCULO: FORD / F 600. ANO/ MOD: 1975/1975. RENAVAL:00374644519. CHASSI: LA7CRC51431. AVALIAÇÃO: R\$ 2.800,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 1.400,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 840,00. OBS: DOCUMENTO BAIXADO NO DETRAN. **LOTE: 13** - PLACA: CPV7571. VEÍCULO: VW KOMBI. ANO/ MOD: 2007/2008. RENAVAL:00926121065. CHASSI: 9BWGF07X38P000082. AVALIAÇÃO: R\$ 600,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 300,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 180,00. **LOTE: 14** - PLACA: CPV7579. VEÍCULO: VW / GOL 1.6 POWER. ANO/ MOD: 2005/2005. RENAVAL:00871917327. CHASSI: 9BWCB05X559143429. AVALIAÇÃO: R\$ 400,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 200,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 120,00. **LOTE: 15** - PLACA: DBA4628. VEÍCULO: VW/ GOL 1.0. ANO/ MOD: 2002/2003. RENAVAL:00794313604. CHASSI: 9BWCA05X53T071218. AVALIAÇÃO: R\$ 400,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 200,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 120,00. **LOTE: 16** - PLACA: DEN0924. VEÍCULO: GM/ CHEVROLET 11000. ANO/ MOD: 1986/1987. RENAVAL:00363375856. CHASSI: 9BG653NXHGC007690. AVALIAÇÃO: R\$ 3.200,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 1.600,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 960,00. **LOTE: 17** - PLACA: DJS2062. VEÍCULO: KASINSKI PRIMA. ANO/ MOD: 2003/2003. RENAVAL:00801743567. CHASSI: 93FSF05033M002717. AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 500,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 300,00. **LOTE: 18** - PLACA: DMN9E34. VEÍCULO: VOLKS SAVEIRO. ANO/ MOD: 2007/2008. RENAVAL:00926137565. CHASSI: 9BWEB05W28P010342. AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 3.000,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 1.800,00. **LOTE: 19** - PLACA: DMN9441.

Av. José Antunes de Lisboa, 300 • Jd. Bosque • Leme • SP

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • (19) 2666-0975 • transportes@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de TRANSPORTES



VEÍCULO: PEUGEOT / BOXER M330M HDI. ANO/ MOD: 2007/2008. RENAVAL: 00932744222. CHASSI: 936ZPMMMB82017017. AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 500,00. 30% DE DESÁGIO: R\$ 300,00. OBS: DOCUMENTO BAIXADO NO DETRAN. **LOTE: 20** - PLACA: DMN9446.

VEÍCULO: FIAT / DUCATO CARGO. ANO/ MOD: 2008/2008. RENAVAL: 00962266000. CHASSI: 93W244F1382024606. AVALIAÇÃO: R\$ 900,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 450,00. 30% DE DESÁGIO: R\$ 270,00. OBS: DOCUMENTO BAIXADO NO DETRAN. **LOTE: 21** - PLACA: DMN9462.

VEÍCULO: FIAT DOBLO ELX 1.8 FLEX. ANO/ MOD: 2009/2009. RENAVAL: 00141193760. CHASSI: 9BD11930591059255. AVALIAÇÃO: R\$ 500,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 250,00. 30% DE DESÁGIO: R\$ 150,00. **LOTE: 22** - PLACA: EHE6172. VEÍCULO: FIAT DOBLO. ANO/ MOD: 2011/2012. RENAVAL: 00416163173. CHASSI: 9BD119707C1090160. AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 4.500,00. 30% DE DESÁGIO: R\$ 2.700,00. OBS: DOCUMENTO BAIXADO NO DETRAN. **LOTE: 23** - PLACA: EHE6160. VEÍCULO: VW/KOMBI. ANO/ MOD: 2011/2012. RENAVAL: 00335187048. CHASSI: 9BWMF07X2CP005527. AVALIAÇÃO: R\$ 600,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 300,00. 30% DE DESÁGIO: R\$ 180,00. OBS: DOCUMENTO BAIXADO NO DETRAN. **LOTE: 24** - PLACA: EHE6165. VEÍCULO: VOLKS GOL 1.6. ANO/ MOD: 2011/2012. RENAVAL: 00344018954. CHASSI: 9BWAB05UXCP081116. AVALIAÇÃO: R\$ 400,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 200,00. 30% DE DESÁGIO: R\$ 120,00. **LOTE: 25** - PLACA: EHE6171. VEÍCULO: I/FORD TRANSIT 330C TM. ANO/ MOD: 2011/2011. RENAVAL: 00354428390. CHASSI: WFOXXXTBFBTL29293. AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 500,00. 30% DE DESÁGIO: R\$ 300,00. **LOTE: 26** - PLACA: EIM4056. VEÍCULO: RENAULT / LOGAN 1.0 16V. ANO/ MOD: 2011/2011. RENAVAL: 00340035358. CHASSI: 93YLSR6RHB874758. AVALIAÇÃO: R\$ 400,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 200,00. 30% DE DESÁGIO: R\$ 120,00. **LOTE: 27** - PLACA: ERM0694. VEÍCULO: VW/KOMBI. ANO/ MOD: 2010/2011. RENAVAL: 00227210042. CHASSI: 9BWMF07X2BP007292. AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 4.500,00. 30% DE DESÁGIO: R\$ 2.700,00. **LOTE: 28** - PLACA: ERM1813. VEÍCULO:

Av. José Antunes de Lisboa, 300 • Jd. Bosque • Leme • SP

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • (19) 2666-0975 • transportes@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br





VW/KOMBI. ANO/ MOD: 2010/2011. RENAVAL:00241074525. CHASSI: 9BWMF07X4BP0011294. AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 4.500,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 2.700,00. **LOTE: 29** - PLACA: ERM1814. VEÍCULO: VW/KOMBI. ANO/ MOD: 2010/2011. RENAVAL:00241113563. CHASSI: 9BWMF07X0BP011163. AVALIAÇÃO: R\$ 300,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 150,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 90,00. OBS: DOCUMENTO BAIXADO NO DETRAN. **LOTE: 30** - PLACA: EVZ8E56. VEÍCULO: CITROEN JUMPER M33M 23S. ANO/ MOD: 2011/2012. RENAVAL:00334749999. CHASSI: 935ZBXMMBC2077472. AVALIAÇÃO: R\$ 17.400,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 8.700,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 5.220,00. **LOTE: 31** - PLACA: FPI2086. VEÍCULO: EFFA /K 01. ANO/ MOD: 2018/2018. RENAVAL:01158885650. CHASSI: 95DBN2191JMA00371. AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 3.500,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 2.100,00. **LOTE: 32** - PLACA: FTZ3I17. VEÍCULO: CHEVROLET SPIN 1.8 MEC LT. ANO/ MOD: 2014/2015. RENAVAL:01031851973. CHASSI: 9BGJB75Z0FB167597. AVALIAÇÃO: R\$ 700,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 350,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 210,00. **LOTE: 33** - PLACA: FXE4016. VEÍCULO: CAMINHONETE EFFA/K 01. ANO/ MOD: 2018/2018. RENAVAL:01158885889. CHASSI: 95DBN2195JMA00342. AVALIAÇÃO: R\$ 500,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 250,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 150,00. **LOTE: 34** - PLACA: GET8028. VEÍCULO: RENAULT DUSTER. ANO/ MOD: 2018/2018. RENAVAL:01156176333. CHASSI: 93YHSR3H5JJ286439. AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 4.000,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 2.400,00. **LOTE: 35** - PLACA: GHC0607. VEÍCULO: FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL. ANO/ MOD: 2016/2016. RENAVAL:01084561406. CHASSI: 9BD11056SG1578735. AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 7.500,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 4.500,00. **LOTE: 36** - PLACA: KAD7964. VEÍCULO: PEUGEOT / BOXER FURG CUR. ANO/ MOD: 2005/2005. RENAVAL:00860743713. CHASSI: 9336231BZ251024288. AVALIAÇÃO: R\$ 700,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 350,00. 30%DE DESÁGIO: R\$ 210,00. OBS: DOCUMENTO BAIXADO NO DETRAN. **LOTE: 37** - PLACA: KAO3778. VEÍCULO: PEUGEOT / BOXER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de TRANSPORTES



FURG CUR. ANO/ MOD: 2005/2005. RENAVAL: 00860743713. CHASSI: 936231BZ251023884. AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 500,00. 30% DE DESÁGIO: R\$ 300,00. OBS: DOCUMENTO BAIXADO NO DETRAN. **LOTE: 38** - PLACA: N/C. VEÍCULO: TRATOR ESTEIRA FIATALLIS 14CS. ANO/ MOD: 1985/1985. RENAVAL: N/C. CHASSI: N/C. AVALIAÇÃO: R\$ 5.300,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 2.650,00. 30% DE DESÁGIO: R\$ 1.590,00. **LOTE: 39** - PLACA: N/C. VEÍCULO: ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SAPV-68. ANO/ MOD: N/C. RENAVAL: N/C. CHASSI: N/C. AVALIAÇÃO: R\$ 3.600,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 1.800,00. 30% DE DESÁGIO: R\$ 1.080,00. **LOTE: 40** - PLACA: N/C. VEÍCULO: TRATOR MASSEY FERGUSSON 50X. ANO/ MOD: N/C. RENAVAL: N/C. CHASSI: N/C. AVALIAÇÃO: R\$ 500,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 250,00. 30% DE DESÁGIO: R\$ 150,00. **LOTE: 41** - PLACA: N/C. VEÍCULO: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B. ANO/ MOD: N/C. RENAVAL: N/C. CHASSI: N/C. AVALIAÇÃO: R\$ 6.100,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 3.050,00. 30% DE DESÁGIO: R\$ 1.830,00. **LOTE: 42** - PLACA: N/C. VEÍCULO: PÁ CARREGADEIRA - CASE W20B. ANO/ MOD: N/C. RENAVAL: N/C. CHASSI: N/C. AVALIAÇÃO: R\$ 2.800,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 1.400,00. 30% DE DESÁGIO: R\$ 840,00. **TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 161.000,00. 50% DE DESÁGIO: R\$ 80.500,00.**





RESUMO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: Leilão nº 001/2026(STV)

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis

DATAS:

1º LEILÃO - Início: 28/04/2026 às 14:00 horas:

Encerramento: 05/05/2026 às 14:00 horas (Serão aceitos lances iguais ou superiores a 100% do valor de avaliação).

2º LEILÃO - Início: 05/05/2026 às 14:01 horas

Encerramento: 12/05/2026 às 14:00 horas (Serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% do valor de avaliação).

EDITAL COMPLETO: www.leme.sp.gov.br (licitações 2026 - leilão); pncp (portal nacional de contratações públicas) e www.tmleiloes.com.br.

Publique-se

Leme, março de 2.026

Paulo César Máximo
Secretário de Transporte e Viação

Thais Silva Moreira de Sousa
Leiloeira Oficial





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7950-B5F8-180C-5291

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO CESAR MAXIMO (CPF 258.XXX.XXX-22) em 31/03/2026 14:09:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS SILVA MOREIRA DE SOUSA (CPF 361.XXX.XXX-62) em 01/04/2026 10:17:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7950-B5F8-180C-5291>